



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2001.



Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do município de Juara/MT, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor Priminho Antônio Riva, no uso das suas atribuições legais:

Considerando que:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;
- Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;
- Este evento está comprometendo o patrimônio publico e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- Considerando que houve uma previa inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com os artigos 12 do Decreto Federal nº 895/93, e o artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

§ Único - Esta situação de anormalidade é valida aos seguintes locais do município de Juara: região da comunidade do Distrito de Paranorte, PA Japurana, Matrinchã e localizadas ao longo da estrada MT-338 de acesso ao município de Juruena e Nova Bandeirantes; e região da comunidade de Itapaiuna, Machado, Shalon, Hiroshima e localizadas ao longo da estrada MT-325 de acesso ao município de Alta Floresta e Apiakás.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pôr um prazo de 90 (noventa) dias.

§ Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Abril de 2.001.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL